



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 159 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 04 (quatro) diárias à servidora do quadro da Secretaria deste Tribunal, Sra. JAEL DE OLIVEIRA GUEDES, e 04 (quatro) diárias ao motorista requisitado, Sr. OSMAN LOPES DA SILVA, no valor de Ncz\$31,83 (trinta e um cruzados novos e oitenta e três centavos) cada, correspondente aos dias 29 e 30 de junho e 03 e 04 de julho do corrente ano, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo instruções nas 19ª, 96ª, 106ª e 139ª Zonas Eleitorais.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do Mês de junho de 1989.


Des. **JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ**

Presidente.